



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

Lei nº 248 de 27 de julho de 1.979

Autoriza a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 37.000,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

Faz o saber que a Câmara Municipal de Ubajara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil cruzeiros), destinado a atender a seguinte despesa.

05.00 - SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL

084824722.29 - Aquisição de Instrumentos Musicais

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4140.00 - MATERIAL PERMANENTE. Cr\$ 37.000,00

Art. 2º - O Dec reto, Executivo que abrir o crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, fará a classificação Funcional-Programática - Econômica.

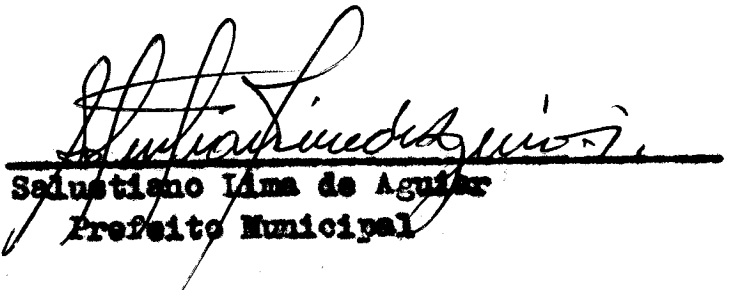
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 27 de julho de 1.979.

A COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO PARA EMITIR
PARACER.

EM 29/07/79.

Presidente


Sebastião Lima de Aguiar
Prefeito Municipal

Helena Nemauro Pereira
Secretária